



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

Certifico que foi publicado  
no placard da Prefeitura  
Municipal de Palestina  
do Pará - Pará no dia

11 / 01 / 2017

*[Assinatura]*

**DECRETO n. 003 , DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

Suspende atos de convocação de Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o estado financeiro da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará PA;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que houve a convocação de concursados no final do mandato do ex-chefe do Poder Executivo Municipal sem um estudo e participação das Secretarias gestoras e executoras,

Considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a proibição de se aumentar a despesa com pessoal nos últimos 180 dias de administração, sob pena de nulidade;

Considerando a crise fiscal e financeira instalada no País, com fortes consequências sobre os Municípios;

Considerando finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisito próprio de governabilidade democrática e ainda reorganização da Máquina Pública Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam suspensos os atos de convocação dos candidatos ainda não empossados do último Concurso Público deste Município, de Edital nº 001, 002, 003 e 004/2015, por prazo indeterminado;

**Art. 2º** Fica criada a Comissão Especial no âmbito deste Poder Executivo Municipal, destinada a analisar a legalidade, a necessidade e os impactos financeiros do Concurso



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

Público instituído pelo Edital nº 001, 002, 003 e 004/2015, a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Secretário Municipal de Finanças;
- II – Secretário Municipal de Administração;
- III – 03 (três) servidores efetivos.

**Parágrafo Primeiro.** A referida Comissão terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para emissão de relatório conclusivo acerca da legalidade do concurso, da necessidade das últimas e futuras convocações e dos impactos financeiros gerados por tais convocações à luz do orçamento municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Segundo.** Os Servidores Efetivos serão designados e nomeados por Portaria específica, com vigência até emissão do relatório conclusivo.

**Art. 3.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Robertino  
Prefeito Municipal de Palestina do Pará

Certifico que foi publicado  
no placard da Prefeitura  
Municipal de Palestina  
do Pará - Pará no dia

11 / 01 / 2017